

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STEINBRAUCH INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**

PROCESSO Nº 067/1160000688-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

I – ABERTURA

Aos 26 de fevereiro de 2019, às 13:40 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, autos nº 067/1160000688-6 em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul /RS, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação.

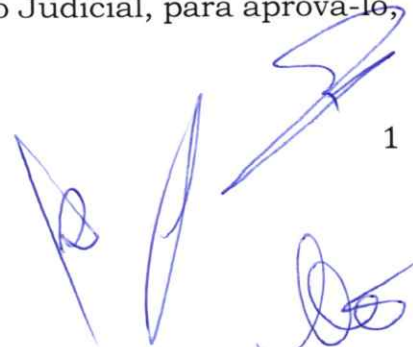
Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. (a) DIONE LIMA DA SILVA, procurador(a) do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito na OAB/RS sob no. 51545, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a segunda convocação ficou designada para o dia 26 de fevereiro de 2019, às 14h00 min, a ser realizada no Auditório do Edifício Edel Trade Center, localizado a Av. Loureiro da Silva no. 2001 sala 604, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

II - PRESENÇAS

Salienta que o ato teve início de forma antecipada, visto que todos os credores se encontravam presentes e não se opuseram a antecipação do início dos trabalhos.

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.



1

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença da integralidade dos credores ao ato.

Consigna na presente ata a presença dos representantes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – RS, conforme lista de presença em anexo.

Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica viabilizada a abertura da presente assembleia, eis que atingido o quórum mínimo.

III – DAS DELIBERAÇÕES

Iniciado os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada e como será dirigido os trabalhos, em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito;
- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra ao procurador da recuperanda que esclareceu os atos realizados até a data que em breves palavras expos:

- Condições para elaboração do plano e suas alterações;
- Esclarecimentos sobre o plano, alterações e eventuais modificações propostas.


De antemão, a empresa comunica que o prazo de carência se inicia a partir da aprovação da assembleia de credores.

Após as explicações, abriu-se um período de tempo aos credores para que estes suscitassem dúvidas a respeito da proposta, eventuais alterações etc.

Finalizado tal ato, foi solicitado pelos próprios credores a suspensão do presente ato e o reinício no dia 26-03-2019, no mesmo prédio, especificamente na sala de reuniões do mezanino.

Após, foi aberta a votação para aprovação da suspensão pleiteada o qual obteve o seguinte resultado:

Aprovação, por maioria do passivo presente (76,45 %) ou 3 dos 4 credores presentes tendo votado contrariamente o Banco do Brasil.



2

Posto isto, fica suspenso o presente ato, com reinício dos trabalhos no dia 26-03-2019 no mesmo horário e local.

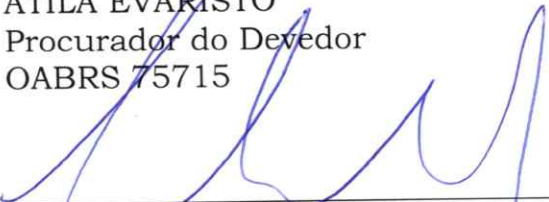
Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores da Classe III, aqui representadas** nos termos da lei.

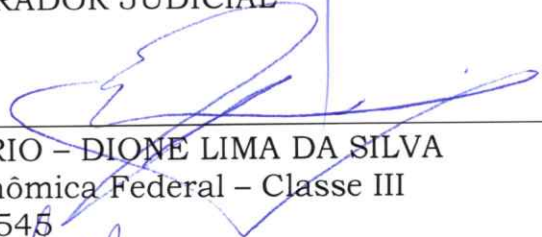
XX



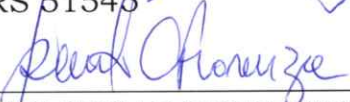
ATILA EVARISTO
Procurador do Devedor
OABRS 75715



LUIZ HENRIQUE GUARDA
OABRS 49914
ADMINISTRADOR JUDICIAL



SECRETÁRIO - DIONE LIMA DA SILVA
Caixa Econômica Federal - Classe III
OABRS 51545



RENATO CESAR FIORENZA
BANCO DO BRASIL SA - Classe III
RG 1037609664

Lista de Presença - 1a Convocação

Recuperação Judicial de STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
 Processo no. 067/1160000688-6

Quirografarios

Credor	Valor Da divida	% frente a classe	
1 Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Bannrisul	R\$ 3.775,31	0,50%	<i>[Handwritten signature]</i>
2 Banco Bradesco S/A	R\$ 258.273,11	34,49%	<i>[Handwritten signature]</i>
3 Banco Bradesco Cartões S/A	R\$ 7.113,15	0,95%	<i>[Handwritten signature]</i>
4 Caixa Economica Federal S/A	R\$ 303.291,21	40,50%	<i>[Handwritten signature]</i>
Banco do Brasil S/A	R\$ 176.362,09	23,55%	<i>[Handwritten signature]</i>
Total Passivo	R\$ 748.814,87		